



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 14ª REGIÃO
Rua Carlos Antônio de Almeida Melo, S/n - Bairro Centro Político Administrativo (CPA) - Cuiabá - MT
CEP 78049-922 - www.corecon-mt.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

O Processo nº 012/2026, SEI nº 141114.000068/2026-81, está direcionado, de acordo com lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações do Decreto Federal 12.807/2025.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **limpeza da área externa**, sendo roçada manual, de vegetação e poda de galhos de algumas árvores, com remoção total dos galhos e capim, visando à manutenção e conservação da área externa pertencente ao **Conselho Regional de Economia – 14ª Região (CORECON-MT)**, conforme especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2. A presente contratação visa atender à necessidade de manutenção e conservação do terreno pertencente ao Conselho Regional de Economia de Mato Grosso (CORECON-MT), atualmente tomado pelo crescimento excessivo de vegetação, como o capim e excesso de galhos das árvores, o que compromete a segurança, a salubridade e a estética da área.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Esta contratação observará rigorosamente a Lei 14.133/2021. Art. 75, II.

4. ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1. Os valores estimados foram:

A média de MENOR preço referida em cotação realizada no preço de mercado atual é entre R\$ 7.300 (Sete Mil e Trezentos Reais) a R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais).

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Executar os serviços conforme especificações;
- 5.2. Roçar o capim de toda área externa;
- 5.3. Podar os galhos das árvores;
- 5.4. Remover, transportar e dar destinação adequadas, aos resíduos e entulhos gerados;
- 5.5. Executar as podas das árvores observando as normas ambientais e de segurança;
- 5.6. Fazer toda a limpeza da área externa;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- 6.1. Certidões de regularidades fiscais regulares;
- 6.2. Cadastro no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA NAS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS

- 7.1. Fornecer mão de obra, equipamentos e materiais;
- 7.2. Disponibilizar ferramentas, máquinas, veículos e equipamentos necessários;
- 7.3. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs) aos trabalhadores;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CORECON-MT

- 8.1. O CORECON-MT, obriga-se a:

8.2. Efetuar os pagamentos previstos e acordados, mediante apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestada.

8.3. Assegurar-se de que o preço da prestação do serviço está compatível com os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a administração;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta do Orçamento Geral do CORECON-MT, **6.3.1.3.04.01.006. – Conservação de Bens Móveis e imóveis.**

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo CORECON-MT após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da comprovação de recolhimento dos encargos sociais, e dos demonstrativos, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11. DO PRAZO

11.1. Os prazos de envio de orçamentos serão a partir do dia 12/06/2026 ao 12:00 meio-dia até o dia 16/06/2026 às 18:00 horas.

Cuiabá-MT, data e assinatura digital

Econ. Emanuel Daubian
Presidente do CORECON-MT
Registro: 741